



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email: pmslpi2016@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 210/2025, 10 DE JULHO DE 2025

SANCIONADO
Nesta data 10/07/25

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Sancionada e Numerada Nesta Data
Sobre o Nº 210/2025
São Luís do Piauí - PI, 10/07/25

Luciano José das Chagas
Secretário de Administração

"Autoriza o pagamento de indenização de transporte aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do Município de São Luís do Piauí-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, **com base no Art. 73 inciso V, VETO o anexo I**, mantendo o projeto original 03/2025 executado pelo o poder executivo;

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de São Luís do Piauí-PI, que realizarem despesas com utilização de meio próprio de locomoção, para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I.

Art. 2º - O valor da indenização concedido por intermédio desta lei não será computado, para efeitos de cálculo ou valor base de outras verbas, vantagens ou benefícios, nem incorporará aos vencimentos ou salários, para quaisquer efeitos.

Parágrafo Único: Só haverá indenização de transporte mensal no período de efetivo trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentarias específicas constantes no orçamento municipal vigente, de cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de julho de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

ANEXO I

Km Média Diária ou Mensal	Percentual sobre o Piso Salarial
Até 9 km/dia ou 180 km/mês	3 % (três por cento) - mensal
A partir de 10 km/dia ou 200 km/mês	6 % (seis por cento) - mensal

SANCIONADO
Nesta data 10/04/25
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal